

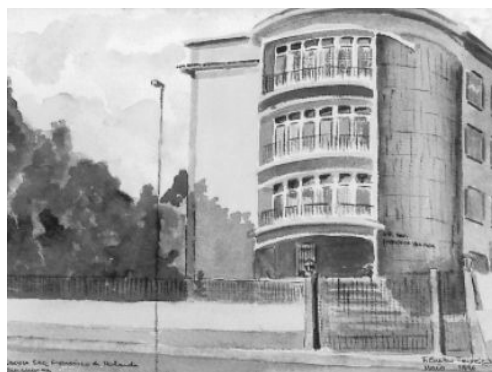
POCH-04-5267-FSE-000900

Os cursos aprovados encontram-se acreditados, pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFPC), nos termos do Decreto-Lei 22/2014, de 11 de fevereiro e obtiveram parecer favorável da DGE quanto ao seu enquadramento no âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital na Educação, que tem como referência o Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores (DigCompEdu).

O CFFH evidencia um conjunto de preocupações e procedimentos associados à aplicação do princípio da igualdade de oportunidades, adotando medidas que previnem situações de discriminação na organização.

Indicadores contratualizados:

Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Participantes em ações de formação de docentes e outros agentes de educação	Nº	2751
Participantes que concluíram ações de formação de docentes e outros agentes de educação	%	85.00
Participantes que declaram que a formação contribuiu positivamente para a sua atividade profissional	%	80.00



Escola-Sede:

Escola Secundária Francisco de Holanda

Alameda Dr. Alfredo Pimenta

4814-528 Guimarães

Telefone: 253 540 134

Correio eletrónico: cfaecffh@gmail.com



CENTRO DE FORMAÇÃO FRANCISCO DE HOLANDA

Cofinanciado por:



Plano de Transição Digital

**Set 2022
a dez 2022**



Formadores PTD:

Carlos Salgado
Francisco Pinto
Francisco Araújo
Júlio Borges
Luís Silva
Mafalda Matias
Manuel Sousa
M^ª Albertina Pinto
M^ª Celeste Dinis Sousa
M^ª de Fátima Rodrigues
M^ª do Rosário de Oliveira
Rui Guerra
Tiago Pereira
Rui Barreiro

Informações úteis:

- a) O Plano decorrerá até junho de 2023 e cada docente deve fazer a gestão da necessidade de formação, articuladamente com a vontade de maximizar a sua proficiência digital;
- b) Cada docente tem de se inscrever no nível de proficiência em que ficou integrado (não no seguinte!), podendo, depois de capacitado nesse nível, avançar para o nível seguinte (nível 3 é o expectável!)
- c) os docentes que necessitam de formação para progressão na carreira, aquando da abertura de inscrições, têm de **endereçar um email** para cfaecffh@gmail.com informando o Centro desse facto e **solicitando prioridade**;
- d) A inscrição é feita pelo próprio. Os dados do seu registo na base de dados do CFFH devem estar atualizados;
- e) Devem ser evitadas desistências, dados os compromissos assumidos com o POCH.
- f) Em cada **período letivo** haverá um lote de turmas disponíveis, pelo que as inscrições serão abertas no período letivo imediatamente anterior. As AF a realizar de set a dez de 2022 estão no quadro seguinte:

AF PTD 01_19_16	Capacitação Digital de Docentes – N1 T16
AF PTD 01_19_17	Capacitação Digital de Docentes – N1 T17
AF PTD 02_60_29	Capacitação Digital de Docentes – N2 T29
AF PTD 02_60_33	Capacitação Digital de Docentes – N2 T33
AF PTD 02_60_35	Capacitação Digital de Docentes – N2 T35
AF PTD 02_60_40	Capacitação Digital de Docentes – N2 T40
AF PTD 02_60_42	Capacitação Digital de Docentes – N2 T42
AF PTD 02_60_45	Capacitação Digital de Docentes – N2 T45
AF PTD 02_60_46	Capacitação Digital de Docentes – N2 T46
AF PTD 02_60_47	Capacitação Digital de Docentes – N2 T47
AF PTD 03_35_7	Capacitação Digital de Docentes – N3 T7
AF PTD 03_35_8	Capacitação Digital de Docentes – N3 T8
AF PTD 03_35_9	Capacitação Digital de Docentes – N3 T9
AF PTD 03_35_10	Capacitação Digital de Docentes – N3 T10
AF PTD 03_35_11	Capacitação Digital de Docentes – N3 T11
AF PTD 03_35_12	Capacitação Digital de Docentes – N3 T12
AF PTD 03_35_13	Capacitação Digital de Docentes – N3 T13
AF PTD 03_35_14	Capacitação Digital de Docentes – N3 T14
AF PTD 03_35_15	Capacitação Digital de Docentes – N3 T15
AF PTD 03_35_16	Capacitação Digital de Docentes – N3 T16

- g) No final do 1º período de 2022/2023 abrirão novamente as inscrições para novo lote de ações de capacitação digital (jan/março_23).
- h) Haverá uma **ACD** para um público alargado sobre o Digital—**"A Força do Digital na Educação 6"**.
- j) Outras AF previstas para o 1º período de 2022/2023, a calendarizar brevemente

NOTA: O certificado das ações de **capacitação digital** tem de ser passado de acordo com a regulamentação do CCPFC, ou seja, 'a ação não releva para efeitos da DCP', contudo o ponto 5, do artº 3º, do **Despacho n.º 2053/2021, de 24/02**, determina que "as ações de formação de capacitação digital de professores, no âmbito da Escola Digital, são, excecionalmente, consideradas como efetuadas na dimensão científico-pedagógica de todos os grupos de recrutamento ...". Cf <http://cfffh.pt/cfffh/public/files/despacho-2053-2021-altera779-2019.pdf>